



Folha Nº 103  
Proc. Nº SA/6255/06  
03/08/2007 Rubr. €

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO E RETIRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, VISANDO A EXECUÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.**

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo Exm.º Sr. Prefeito Eduardo de Souza César e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, representada, nos termos do Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Gestor Administrativo e Financeiro, Dr. Jair Antônio de Souza, já anteriormente qualificados, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos **SA/6.255/06**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR** - O valor global estimado de que trata a cláusula quinta do convênio original fica acrescido em R\$ 520.025,17 (quinhentos e vinte mil e vinte e cinco reais e dezessete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e convenientes, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 03 AGO 2007

  
**EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**  
PREFEITURA

  
**Dr. JAIR ANTÔNIO DE SOUZA**  
SANTA CASA

TESTEMUNHAS:

1ª

  
**Dra. Sheila da Silveira Barbosa**  
COREN-SP 85618  
Superintendente de Atenção Básica  
Secretaria Municipal de Saúde

2ª

  
**Edgard Portes de Souza**  
CRO-SP 27.128  
Superintendente de Atenção Especializada  
Secretaria Municipal de Saúde